



MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA  
da Universidade de São Paulo

## **Portaria MAC USP-06/2020, de 08 de abril de 2020**

*Dispõe sobre a eleição de um representante dos servidores técnicos e administrativos, e seu respectivo suplente, junto ao Colégio Eleitoral para a escolha do Diretor e Vice-Diretor do Museu de Arte Contemporânea.*

O Diretor do Museu de Arte Contemporânea da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

### **PORTARIA:**

**Artigo 1º** - A escolha de um representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente junto ao Colégio Eleitoral que irá eleger o Diretor e Vice-Diretor do Museu de Arte Contemporânea será realizada no dia 13 de maio de 2020, das 8h até às 17h, exclusivamente por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

**Artigo 2º** - O representante dos servidores técnicos e administrativos e seu suplente serão eleitos pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

Parágrafo único – Não poderá votar e ser votado o servidor que, na data da eleição, estiver suspenso em razão de infração disciplinar ou afastado de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.

**Artigo 3º** - O eleitor poderá votar em apenas um candidato.

### **Da inscrição**

**Artigo 4º** - O pedido de inscrição dos candidatos, formulado através de requerimento dirigido ao Diretor do MAC USP, deverá ser encaminhado, exclusivamente, para o endereço eletrônico [mac.eleicoes@usp.br](mailto:mac.eleicoes@usp.br), a partir da data de publicação desta Portaria, até às 17h do dia 04 de maio de 2020, mediante declaração de que o candidato é servidor no exercício de suas funções no MAC USP.

§ 1º - A declaração mencionada no *caput* deste artigo deverá ser expedida pela Seção de Pessoal do Museu.

§ 2º - A representação dos servidores no Colégio Eleitoral não poderá ser exercida por membro do corpo docente do Museu.

§ 3º - Estarão privados de se inscrever os atuais representantes dos servidores técnicos e administrativos junto ao Conselho Deliberativo do MAC USP, por já integrarem o Colégio Eleitoral nessa condição;

§ 4º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor do MAC USP.

§ 5º - Os nomes dos candidatos inscritos serão divulgados no *site* do Museu até o dia 06 de maio de 2020.

§ 6º - Recursos serão recebidos pelo e-mail [mac.eleicoes@usp.br](mailto:mac.eleicoes@usp.br) até às 12h do dia 08 de maio de 2020 e serão decididos pelo Diretor do MAC USP.



MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA  
da Universidade de São Paulo

### **Da votação e totalização eletrônica**

**Artigo 5º** - O Sistema de Votação da Universidade de São Paulo encaminhará aos eleitores, por e-mail, no dia 12 de maio de 2020, o endereço eletrônico, o identificador e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto no dia 13 de maio de 2020.

**Artigo 6º** - O Museu de Arte Contemporânea manterá um computador à disposição dos eleitores, no MAC Ibirapuera, Av. Pedro Álvares Cabral, 1301, São Paulo/SP.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral indicará dois servidores técnicos e administrativos para acompanhar a votação.

**Artigo 7º** - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

### **Do resultado**

**Artigo 8º** - A totalização dos votos será divulgada no *site* do MAC USP no dia 14 de maio de 2020, sendo considerado eleito o servidor técnico e administrativo mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

§ 1º - Dos resultados da eleição cabe recurso, devendo ser encaminhado pelo e-mail [mac.eleicoes@usp.br](mailto:mac.eleicoes@usp.br), no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 2º - O recurso a que se refere o parágrafo anterior será decidido pelo Diretor do MAC USP.

**Artigo 9º** - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretoria com base na legislação em vigor.

**Artigo 10** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. **Carlos Roberto Ferreira Brandão**  
Diretor do MAC USP